



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.380, DE 31 JANEIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência dos contratos de trabalho, dispostos nas Leis Municipais nºs.: 1.219/2016 e 1.220/2016 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência dos contratos de trabalho dispostos nas Leis Municipais nºs.: 1.219/2016 e 1.220/2016 até 31/12/2020.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, despesas com pessoal.

Artigo 3º - Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 31 de janeiro de 2020.

Miro Mülbeier
MIRO MÜLBEIER

PREFEITO DE DERRUBADAS, EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se,
aos 31/01/2020.

Cristiano Carvalho
Cristiano Carvalho
Secretário Municipal de Administração.